



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4858 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 024/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/03/2017

1. PROJETO

Plano Operacional Anual de 2017/2018

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.2 - Site Ibermuseum

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.2.3 - Manutenção do site

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Ibermuseum é uma instancia intergovernamental para o fomento e a articulação de políticas públicas para os museus no Espaço Cultural Ibero-Americano.

Para a consecução dos objetivos específicos do Programa, no Plano Operativo Anual (POA) aprovado para 2017 em reunião do Comitê Intergovernamental, se especifica uma serie de linhas de ação, resultados e atividades necessárias para a sua consecução. A terceira dessas linhas define as estratégias para a visibilidade do Ibermuseum através de atividades continuadas e transversais à execução das ações do Programa, e voltadas à promoção dos museus como instituições essenciais para o desenvolvimento social e como protagonistas nas políticas culturais.

Dentro de sua atuação, o Programa desenvolve editais com o intuito facilitar o intercâmbio institucional, de promover a capacitação profissional e de fortalecer a capacidade educativa dos museus. Por isso, devem-se fortalecer as ferramentas de interlocução do Programa com as instituições museais ibero-americanas.

Para participar das convocatórias promovidas pelo Programa as instituições ou profissionais interessados devem acessar a informação por meio do portal Ibermuseum e candidatar-se também por esta via. Ademais, os avaliadores de cada convocatória devem realizar o processo de valoração das candidaturas também por meio de ferramenta on-line.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver a plataforma de inscrição, avaliação e seguimento das convocatórias do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada em arquitetura da informação para o desenvolvimento da nova plataforma de inscrição, avaliação e acompanhamento dos editais do Programa Ibermuseum, bem como sua manutenção.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

- Design e desenvolvimento completo (incluindo design gráfico e programação) da nova plataforma para as convocatórias do Programa Ibermuseum.
- Plano de manutenção operacional e evolutivo anual da plataforma.

O Sistema deverá conter quatro elementos principais, e um quinto de administração e revisão. Os cinco diferenciados, porém inter-relacionados:

1. Entorno informacional: É o entorno de divulgação da informação, que deverá estar conectado ao portal Ibermuseum e onde serão publicados os editais, imagens, vídeos e outras informações sobre cada convocatória.
2. Entorno de coleta de informação: É o entorno de recebimento da informação, organizado por campos que deverão ser preenchidos pelos candidatos aos editais, incluindo a possibilidade de upload de arquivos,

imagens, vídeos, arquivos de áudio em diferentes formatos, links, etc.

3. Entorno de avaliação: É o entorno da avaliação das candidaturas, que será utilizado pelas Comissões de Avaliação dos editais. Cada avaliador deverá possuir um perfil individual e acesso a todo o material encaminhado pelos candidatos e também, aos campos destinados aos critérios de avaliação, nos quais deverão incluir as pontuações por critério. O entorno deverá possibilitar a divisão das avaliações por etapas, no entanto, o sistema de contagem das pontuações deverá ser integrado.

4. Entorno Analista: É o entorno de análise da informação, organizado por módulos, que permita extrair informação por demanda por meio de relatórios pré-definidos, bem como dispondo de gráficos sobre e também por meio da visualização da informação de forma mais divulgativa.

5. Entorno de Administração/Revisão: É o entorno de acompanhamento, revisão e gestão de todas as informações da plataforma. Cadastro de usuários, finalização de uma etapa, validação de informações, etc.

3.1. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

- De maneira geral, as funções que o consultor/a deve realizar durante o desenvolvimento e execução da Plataforma será, entre outras:
- Design da arquitetura e desenvolvimento dos diferentes entornos e módulos que compõem a plataforma, segundo especificado anteriormente.
- Design gráfico dos entornos e módulos da plataforma, segundo especificado anteriormente.
- Testes de funcionamento dos diferentes módulos e entornos e das inter-relações entre eles.
- Suporte aos usuários e administradores durante o processo de desenvolvimento e uso da plataforma.
- Capacitação para o correto uso da ferramenta.
- Plano de manutenção anual operacional e evolutivo.

3.1.1. Design e desenvolvimento completo da plataforma para as convocatórias.

Especificações e requisitos técnicos e funcionais gerais:

É imprescindível que a plataforma seja desenvolvida em um sistema ágil, estável e dinâmico às necessidades que possam surgir, e a outras funcionalidades que sejam requeridas. Da mesma forma, é necessário que a plataforma seja compatível com outras plataformas já existentes, das quais poderia ser necessário obter dados ou alojar-se nelas.

Concretamente, o desenvolvimento deverá realizar-se com tecnologia PHP, preferência com Wordpress, bando de dados MySQL e servidor Nginx ou Apache, já que a plataforma estará vinculada ao site do Ibermuseum e hospedada nos servidores do Instituto Brasileiro de Museus.

A publicação do conteúdo deverá ser realizada em espanhol e em português.

É necessário que a programação seja leve, e esteja adaptada para uma navegação eficiente em velocidade e inclusão e exportação de dados. É imprescindível que a plataforma seja funcional em qualquer navegador.

Com relação às especificações gráficas:

Dado que a plataforma deverá estar conectada ao site do Programa Ibermuseum, o design deverá seguir sua identidade visual, respeitando sua imagem da marca e o estilo visual Ibermuseum.

Design responsivo, completamente adaptável a qualquer tela independente de sua resolução ou tipo (tablet, telefone celular, computador, etc.).

3.1.2. Entorno Informacional

O Entorno informacional tem como objetivo principal a reunião de informação de cada edital. As necessidades de informação se agrupam seguindo a estrutura descrita:

- a) As instituições museais ibero-americanas
- b) Os profissionais de museus ibero-americanos
- c) Os planos operacionais anuais do Programa Ibermuseum
- d) Os editais realizados pelo Programa

Assim, o entorno informacional, considerando tais necessidades, deve contar os seguintes módulos:

- Módulo de divulgação da informação – conectado ao site do Programa Ibermuseus
- Módulo de inscrição – criação de conta para os usuários participantes
- Preenchimento da convocatória e carga de arquivos

O módulo de inscrição deverá estar disponível para que os usuários apresentem suas candidaturas, mediante cadastro prévio de usuário com senha. Para o controle da informação, e dos estágios nas quais o candidato possa encontrar-se é importante que existam as opções Salvar, Validar/Salvar e Salvar/Enviar, de maneira que ao apresentar sua candidatura o usuário tenha a possibilidade de revisar a informação quantas vezes forem necessárias antes de enviá-la e finalizar sua candidatura.

- Guardar: O usuário introduz os dados preenchendo toda a informação possível, porém, com a possibilidade de revisar ou modificar seu conteúdo e arquivos anexos. Podendo armazenar a informação clicando no botão “Salvar” e dar continuidade ao registro em outro momento.
- Validar e salvar: Caso seja necessário comprovar se os dados introduzidos são corretos, ou se falta algum dado, a opção “validar e salvar” comprovará a informação introduzida. O sistema apresenta uma lista com os erros encontrados, e caso não haja nenhum, armazena a informação.
- Enviar: Uma vez preenchido o formulário e validado, o botão “Enviar” enviará a informação automaticamente e já não será possível realizar alterações, e a candidatura estará encerrada, e a partir deste momento, estará disponível para avaliação.

Estes momentos e estados estarão relacionados ao mesmo tempo aos perfis dos usuários, que deverão ser criados e estabelecidos em função das necessidades detectadas, incluindo ao menos os seguintes:

Informante/administrador: introduzirá os dados da convocatória e os campos necessários para a inscrição. Terá acesso a todas as funcionalidades e informações da plataforma. Poderão ser criados vários perfis de administrador.

Candidato: Introduzirá as informações nos campos disponíveis.

Avaliador: Terá acesso a todas as informações das candidaturas que lhe caiba avaliar. Revisará a candidatura e incluirá pontuações nos diferentes critérios estabelecidos. As avaliações poderão ser divididas por etapas, por exemplo, por grupos de avaliadores e/ou por avaliadores individuais.

Os campos poderão ser de diferentes tipos: Sim/Não, escolha entre valores determinados, texto livre, numérico, e upload de arquivos, vídeos, imagens, etc. Isto implicará em tratamento diferenciado em função de cada convocatória.

3.1.3. Entorno Analista

O objetivo do entorno Analista é permitir uma análise ampla e unificada da informação apresentada pelos candidatos em cada edital do Programa, possibilitando a exploração de dados de maneira a apoiar a tomada de decisões.

Através do uso de um sistema interligado à ferramenta, possibilitando a geração automática de relatórios com diferentes filtros, a cada etapa finalizada. Por exemplo: Quantos países participaram da convocatória? Quantas inscrições foram feitas por instituições de cada um desses países? Quantas inscrições foram feitas por países que fazem parte do CI? Etc..

3.1.4. Entorno de Administração

É necessário desenvolver na plataforma um entorno de administração que permita gerir os diferentes elementos e revisar a informação armazenada. Será de uso interno, e apenas os usuários autenticados e autorizados poderão acessá-lo.

Especificações e requisitos técnicos e funcionais:

Este entorno oferecerá funcionalidades relacionadas à administração da plataforma, e permitirá, dentre outras coisas:

- Administrar os diferentes módulos;
- Criar e administrar os perfis de usuário: considerando que a informação estará dispersa entre diferentes atores, é necessário estabelecer uma hierarquia de introdução e validação da informação. Assim, será necessário criar diferentes tipos de usuário, em função de se apenas introduz a informação, ou se também válida para encaminhamento à próxima etapa. Isto implicará no estabelecimento da hierarquização das intervenções armazenadas na plataforma, em função de seu estado, ou seja, validadas e encaminhadas ao administrador para a seguinte etapa.

Considerando as características da plataforma, é necessário que o consultor/a ofereça manutenção e solução de problemas que possam surgir durante cada uma das etapas, garantindo sua capacidade de resposta

adequada e rápida.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Curso superior completo na área de Redes, Sistemas e Arquitetura da Informação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

B.1.a) É indispensável que tenha experiência mínima comprovada de 5 anos no desenvolvimento de plataformas de reunião, análise e divulgação de informações, com design inovador.

B.1.b) É indispensável que possua experiência em metodologias de trabalho criativo baseados no pensamento sistêmico.

B.1.c) É indispensável que possua capacidade de realização da manutenção da plataforma, respondendo de forma adequada e rápida as possíveis solicitações de incidência requeridas.

B.1.d) É indispensável que tenha capacidade de realizar a gestão integral do projeto.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.2.3	Design do Sistema – Desenvolvimento da arquitetura da plataforma, sua base de dados e as tarefas específicas a realizar para o desenvolvimento do sistema. Apresentação de cronograma detalhado e documento de design e arquitetura	R\$ 5,650.00	20 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Módulo de inscrições e participação – Implementação do primeiro módulo da plataforma. Relatório de instalação sobre o ambiente proporcionado e Documento com os resultados das provas do módulo de inscrições.	R\$ 5,650.00	45 dias após a assinatura do contrato
3.2.3	Módulo de avaliação e módulo de Administração – Documento com os resultados do módulo de avaliação. Manuais de usuário para os diferentes atores (candidato, administrador e avaliador), código fonte completo da plataforma.	R\$ 5,650.00	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

R\$ 16.950,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses

Data de Término: 29/05/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (CONSULTOR/A ESPECIALISTA EM ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por análise curricular e será avaliado conforme segue:

1 - ANÁLISE CURRICULAR, que será realizada pela comissão de seleção, e terá o total máximo de 20 pontos, divididos da seguinte forma:

a) FORMAÇÃO

- Nível superior na área solicitada no perfil profissional: Apenas verificação (requisito eliminatório)

b) EXPERIÊNCIA DESEJADA (pontuação máxima: 20 pontos)

- Experiência desejada, conforme solicitado no edital de seleção, itens B.2.a), B.2.b), B.2.c), B.2.d) até 5 pontos/cada.

Ruim: 0 ponto; Regular: 1 ponto; Bom: 3 pontos; Ótimo: 5 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.